

PLANO DE INTEGRIDADE

Unidade de Gerenciamento do Programa de
Aceleração do Desenvolvimento da Educação do
Estado do Amazonas - UGP - PADEAM



Coordenadora Geral da UGP - PADEAM

Therezinha Ruiz de Oliveira;

Coordenador Executivo da UGP - PADEAM

Márcio Bentes Lima;

Subcoordenador Setorial Adjunto de Projetos Pedagógicos e de Engenharia

Francisco Lúcio de Lira Mendonça Júnior;

Subcoordenador Setorial Adjunto Administrativo, Jurídico e de Aquisições

Carlos Martins Júnior.

MENSAGEM DA COORDENADORA GERAL

Prezados (as),

É com grande satisfação que me dirijo a todos para reafirmar o compromisso da nossa instituição educacional com a integridade, valor essencial para fortalecer a confiança da sociedade em nossas ações e para consolidar uma cultura de ética e responsabilidade no serviço público.

A construção do Plano de Integridade no âmbito da Educação representa um importante avanço na nossa trajetória institucional. Este plano tem como objetivo estabelecer práticas e mecanismos que assegurem transparência, responsabilidade e prevenção de condutas inadequadas, como fraudes, desvios e corrupção, dentro do ambiente educacional.

Além disso, o plano reforça nosso compromisso com a qualidade do ensino público, com foco no atendimento às necessidades de estudantes, educadores e toda a comunidade escolar, promovendo um ambiente de aprendizado ético, seguro e acolhedor.

O Plano de Integridade reflete os princípios constitucionais que regem a Administração Pública — legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência — e visa promover uma cultura organizacional que valorize o comportamento ético e a conduta exemplar entre servidores.

Para alcançar esses objetivos, o plano contempla ações como:

- Fortalecimento dos mecanismos de controle interno, promovendo práticas pedagógicas e administrativas preventivas e corretivas;
- Capacitação continuada de profissionais da educação, a fim de disseminar a cultura da integridade e da ética no ambiente escolar;
- Implantação de canais acessíveis para denúncias e manifestações, garantindo proteção e sigilo aos envolvidos;
- Adoção de medidas para prevenir e tratar conflitos de interesses, assegurando imparcialidade nas decisões acadêmicas e administrativas.

O êxito deste plano depende do engajamento e da participação ativa de todos os profissionais da educação. Cada um de nós deve ser um agente de transformação.

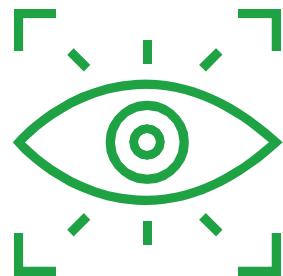
Estamos juntos na missão de construir uma educação mais justa, íntegra e preparada para enfrentar os desafios do nosso tempo. Conto com o empenho de todos para que possamos continuar promovendo o ensino com excelência, respeito e responsabilidade social.

Therezinha Ruiz
Coordenadora Geral



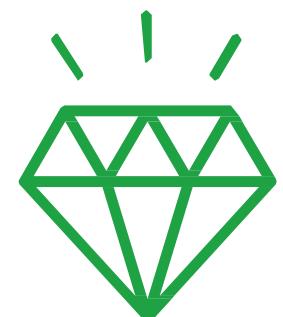
MISSÃO

Promover o aprimoramento contínuo da educação no Amazonas, assegurando a transparência na gestão educacional, prevenindo desigualdades e combatendo práticas que comprometam a qualidade do ensino, incentivando o controle social, monitorando a aplicação eficiente dos recursos educacionais, o equilíbrio na distribuição de investimentos e a efetividade das políticas públicas voltadas à aprendizagem.



VISÃO

Ser reconhecida nacionalmente como instituição referência na indução da qualidade dos investimentos educacionais e da efetividade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da educação no Amazonas.

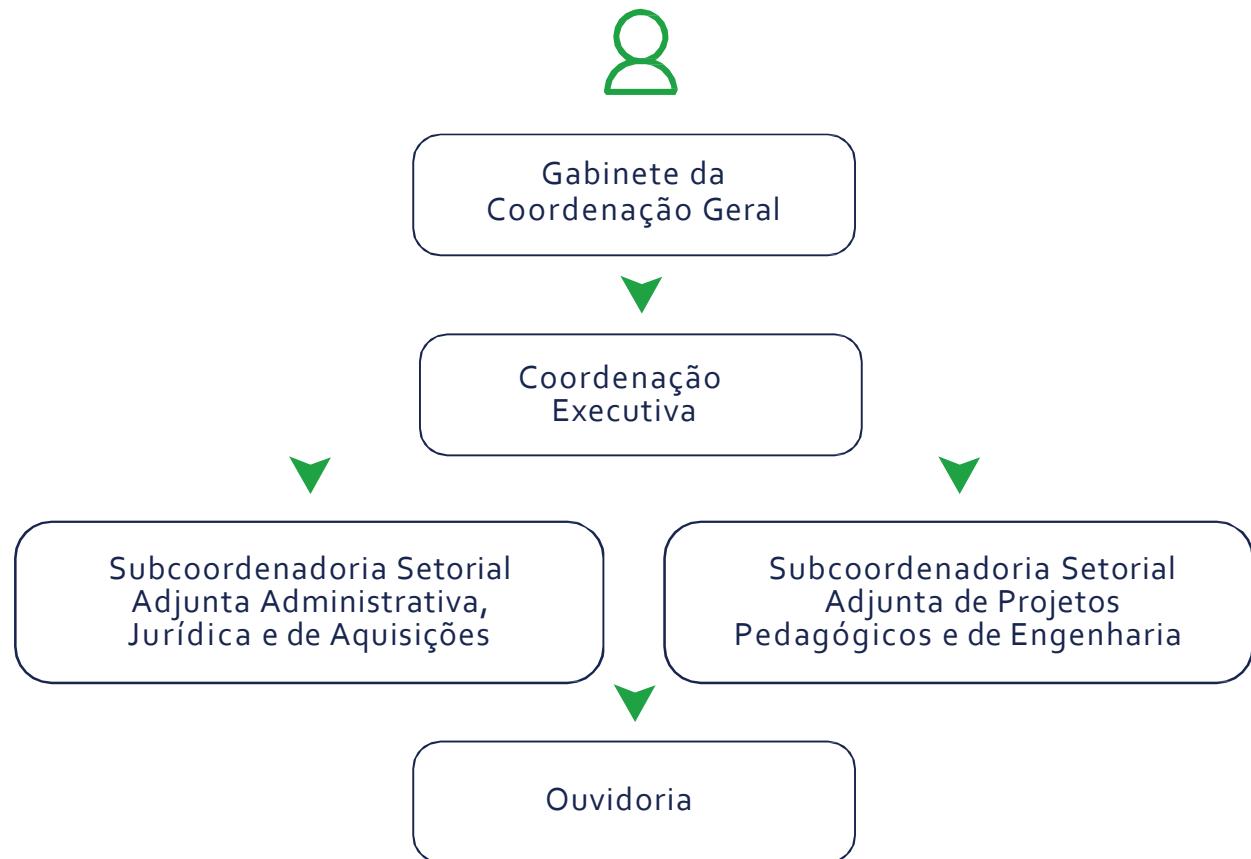


VALORES

Compromisso com os princípios constitucionais e legais: imparcialidade, moralidade, transparência, economicidade e eficiência no atendimento às demandas educacionais da sociedade. Foco no estudante e na valorização da aprendizagem. Imparcialidade. Valorização dos profissionais da educação. Trabalho colaborativo e interdisciplinar.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- 1.Gabinete da Coordenação Geral;
- 2.Coordenação Executiva;
- 3.Subcoordenadoria Setorial Adjunta de Projetos Pedagógicos e de Engenharia;
- 4.Subcoordenadoria Setorial Adjunta Administrativa, Jurídica e de Aquisições;
- 5.Ouvidoria.



CARACTERIZAÇÃO GERAL, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas (UGP-PADEAM) é um órgão pertencente à administração direta do Poder Executivo Estadual.

Criada pela Lei Nº 3.941/2013, reorganizada pela Lei Nº 4.580/18 e recentemente reformulada pela Lei Nº 6.225/2023.

As ações da UGP-PADEAM, incluem uma série de medidas que vão desde a construção de novos CETI's (Centro de Educação de Tempo Integral), Escolas de Educação Indígenas e Escolas da Floresta à atualização e modernização das plataformas de gestão e capacitação, passando pela aquisição de novos equipamentos e formação de profissionais mais qualificados para atuam na sala de aula na rede de educação básica do Amazonas em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC.

A UGP-PADEAM, está implantando o Novo Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas (PADEAM II), que é resultado das ações junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID que financia o projeto, em conjunto com o estado e tem como objetivo elevar os padrões educacionais do Estado do Amazonas e concentra seus esforços em três pilares principais:



1. Expansão da Cobertura e Infraestrutura Sustentável na Educação Básica:

Centro de Ensino de Tempo Integral (CETI's): Serão construídos 11 novos Centro de Ensino de Tempo Integral (CETI's), com infraestrutura completa, sendo de 24 ou 12 salas de aula, além de práticas de engenharia sustentáveis, como uso de energia renovável e sistemas de reuso de água;

Escolas da Floresta: Serão construídas 05 Escolas da Floresta, incluindo uma escola flutuante para uma comunidade ribeirinha, com alojamentos, passarelas de madeira, sistemas de captação de água pluvial e tratamento de esgoto;

Escolas Indígenas: Serão construídas 06 Escolas Indígenas com estrutura adaptada e respeitando o meio ambiente amazônico, bem como, a cultura das comunidades indígenas;

Ampliação do Centro de Mídias de Educação do Amazonas (CEMEAM): A sede será ampliada para apoiar o crescimento administrativo e técnico necessário o funcionamento do Centro, incluindo novos espaços administrativos e mobiliário adequado;

Unidades Escolares com Sistema de Energia Solar: Instalação de sistemas de energia fotovoltaica (energia solar) nos Centros Educacionais, promovendo sustentabilidade e eficiência energética;

Ampliação das Salas de Ensino Mediado por Tecnologia: Expansão e renovação de pontos de atendimento do Sistema Estadual de Ensino, ampliando o suporte técnico e logístico para as unidades educacionais;

Espaços Makers (Makerspaces): Estruturação de espaços criativos (makerspaces) nos centros educacionais, equipados para fomentar a inovação e o aprendizado prático com ênfase em habilidades tecnológicas e criativas.

Sustentabilidade e Impacto Esperado: Todas as novas escolas seguirão padrões internacionais de sustentabilidade, utilizando equipamentos eficientes energeticamente e sistemas que minimizam o impacto ambiental. Espera-se que a nova infraestrutura atenda aproximadamente 7.500 novos alunos em áreas isoladas e indígenas, promovendo inclusão educacional e conectividade digital para o desenvolvimento tecnológico do Amazonas.

2. Melhoria da Progressão, Conclusão e Qualidade da Educação Básica;

CEMEAM – Centro de Mídias de Educação do Amazonas Atualização/Expansão do Sistema Estadual de Ensino Presencial Mediado por Tecnologia e Espaço Maker: plataforma e aquisição de kits pedagógicos, paradidáticos e mobiliários. Atualização da proposta pedagógica, incorporando competências digitais e pedagogias inovadoras; Realização de Oficinas com temáticas abrangentes e atualização do docente.

SPTE - Sistema de Proteção à Trajetória Educacional Elaboração e construção do SPTE: App intuitivo, utilizando inteligência artificial; Criação e desenvolvimento do App AVAM- Avaliação de Verificação de Aprendizagem do Amazonas: aquisição de equipamentos e formação continuada. Aprimoramento do SIGEAM- Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas;

ESCOLA DA FLORESTA E ESCOLA INDÍGENA - Elaboração/Revisão/Atualização da proposta pedagógica da Escola da Floresta e Indígena; Reforço da diversidade cultural e linguística da Escola da Floresta e Escola Indígena: considerar competências e habilidades locais, com participação comunitária; Promoção da formação continuada e Graduação Específica para Escolas Indígenas;

CEPAN – Centro de Formação Profissional Padre José Anchieta Aprimoramento da plataforma e realização de formação continuada;

EDUCAÇÃO ESPECIAL - Fortalecimento da Educação Inclusiva nas escolas por meio de insumos pedagógicos: aquisição de kits pedagógicos e criação de Espaço Maker adaptado.

3. Gestão, Monitoramento e Avaliação

SIGEAM - Aprimoramento do SIGEAM- Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas, por meio da implementação do Sistema Integrado de Gestão Educacional – SIGED;

CEPAN - Aprimoramento da plataforma do CEPAN utilizada para realização da formação continuada;

SADEAM - Sistema de Avaliação do Desempenho Escolar do Amazonas (SADEAM) – Contratação de uma consultoria de aplicativos e testes de formativos do SADEAM;

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA NA EDUCAÇÃO

O código de ética, conduta e integridade é um instrumento fundamental para o fortalecimento da gestão educacional do Estado do Amazonas. Ele define os padrões de comportamento esperados de todos os profissionais da educação — gestores, docentes, técnicos e demais colaboradores — assegurando um ambiente íntegro, respeitoso, transparente e comprometido com o interesse público.

Ademais, encontra-se fundamento nos princípios da administração pública previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas (Lei nº 1.762/1986), bem como, no Código de Ética Profissional dos Servidores Públicos Civis e dos Militares do Estado do Amazonas (Lei nº 2.869, de 22 de dezembro de 2003).

Desta forma, reafirma-se o compromisso da gestão educacional com a ética, a integridade, a legalidade e o respeito ao interesse público na formulação e execução das políticas educacionais.

COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A disseminação da cultura de integridade depende de uma comunicação eficaz e da capacitação contínua dos servidores.

O Plano de Integridade prevê:

- **Treinamento:** Cursos, palestras e workshops sobre ética, integridade e compliance, abrangendo todos os níveis da instituição;
- **Comunicação:** Campanhas internas para reforçar a importância da conformidade e da conduta ética, além da divulgação de boas práticas.

A UGP- PADEAM adotará um Plano de Capacitação com o objetivo de treinamentos periódicos e atualizados de todos os servidores acerca do conteúdo e dos aspectos práticos das orientações e das políticas de integridade, e de quando e como aplicá-las, a fim de que se obtenha o pleno conhecimento, efetividade e eficácia sobre os mecanismos da integridade.

GESTÃO DE RISCOS



A UGP-PADEAM, comprometida com a transparência, a eficiência e o aprimoramento constante de suas atividades, elaborou o Plano de Gestão de Riscos como instrumento estratégico para identificar, avaliar e reduzir possíveis ameaças que possam impactar suas operações e a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

O plano tem como finalidade reconhecer, analisar e lidar com riscos que possam afetar a governança, a integridade institucional, a estabilidade financeira e a condução estratégica das ações da UGP-PADEAM. A adoção dessa prática de gestão fortalece o processo decisório, promove o uso eficiente dos recursos e auxilia na prevenção de falhas e irregularidades, contribuindo para um ambiente organizacional mais seguro, transparente e confiável.

Durante o processo de mapeamento de riscos, foram identificadas 36 ameaças distribuídas em quatro grandes categorias.

- **Riscos à Integridade (13):** relacionados a práticas que possam comprometer a ética, a moralidade administrativa e a conformidade com normas e regulamentos, divididos nos setores:

| Setor | Quantidade de riscos |
|--|----------------------|
| Gabinete da Coordenação Geral | 1 |
| Coordenadoria Executiva | 2 |
| Subcoordenadoria Jurídica, Administrativa, Financeira e Aquisições | 3 |
| Subcoordenadoria Pedagógica e de Engenharia | 4 |
| Ouvidoria | 1 |

- **Riscos Financeiros-Orçamentários (11):** ligados à gestão de recursos, execução orçamentária e equilíbrio financeiro da instituição.
- **Riscos Estratégicos (5):** associados a fatores que possam afetar o cumprimento da missão, dos objetivos estratégicos e da efetividade das políticas públicas da UGP - PADEAM.
- **Riscos Operacionais (7):** referentes a falhas em processos internos, infraestrutura, tecnologia e execução de serviços que possam prejudicar o pleno cumprimento de atividades externas.

Escala da probabilidade

| Probabilidade | Descrição | Frequência | Peso |
|---------------|---|------------|------|
| Baixo | Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais | <=30% | 1 |
| Médio | Evento pode ou deve ocorrer em algum momento | 30% a 70% | 3 |
| Alto | Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias | > 70% | 5 |

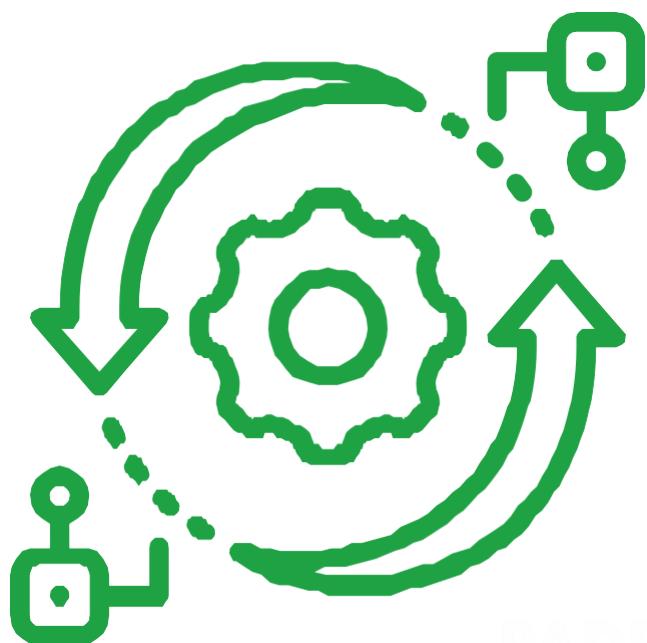
Escala da probabilidade

| Probabilidade | Descrição | Peso |
|---------------|--|------|
| Baixo | O risco, se materializado, tem impacto baixo em relação aos objetivos/projetos, com mínima necessidade de recuperação. | 1 |
| Médio | O risco, se materializado, tem impacto razoável em relação aos objetivos/projetos, com necessidade de recuperação. | 3 |
| Alto | O risco, se materializado, tem impacto alto em relação aos objetivos/projetos, com remota ou nenhuma possibilidade de recuperação. | 5 |

Para a avaliação desses riscos, foi traçada a matriz de risco, que tem como parâmetro o fator impacto e a probabilidade ($R = P \times I$), observando que foram atribuídos pesos para cada evento em questão, como demonstrado nas tabelas a seguir.

CONTROLES INTERNALOS

O fortalecimento dos controles internos nos direciona para uma diretriz essencial no Plano de Integridade, especialmente no âmbito educacional da UGP-PADEAM. Esses controles são indispensáveis para assegurar que as atividades pedagógicas, administrativas e de engenharia sejam executadas em conformidade com a legislação vigente, as normas institucionais e os princípios éticos que regem a gestão pública educacional.



DENTRE AS PRINCIPAIS AÇÕES *PREVISTAS, DESTACAM-SE*

Monitoramento contínuo dos processos educacionais e administrativos; Canais de Denúncia; Implantação de mecanismos de controle nos procedimentos de contratação de profissionais e aquisição de materiais didáticos e pedagógicos; Revisão periódica dos procedimentos internos das unidades escolares e da gestão central; Capacitação contínua dos servidores e gestores quanto às boas práticas de integridade e conformidade; Estabelecimento de rotinas de auditoria preventiva em convênios, programas educacionais e repasses financeiros; Fortalecimento dos canais de denúncia e mecanismos de resposta a irregularidades; Os controles internos são implementados para tratar as causas dos riscos mapeados, com o objetivo de mitigá-los (solucioná-los e/ou reduzi-los).

Essas iniciativas visam garantir maior transparência, eficiência e responsabilidade na condução das ações voltadas ao desenvolvimento educacional no estado.

CANAIS DE DENÚNCIA



O PADEAM dispõe de canais acessíveis a todos os cidadãos, servidores e colaboradores para o relato de irregularidades, assegurando, conforme previsto em lei, o total anonimato, o sigilo das informações, a apuração criteriosa de todas as denúncias recebidas e a proteção ao denunciante.

Essas manifestações são recebidas por intermédio da Ouvidoria, responsável por analisar, classificar e encaminhar as demandas aos setores competentes. Entre os canais disponíveis está a plataforma Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/>), sistema integrado de ouvidoria e acesso à informação do Governo Federal, utilizado pela UGP-PADEAM para garantir maior transparência e facilidade no envio das manifestações.

Entre os tipos de manifestações acolhidas estão: pedidos de informação, dúvidas, denúncias, reclamações, críticas, opiniões, sugestões e elogios.

| Canais - Contatos | Acessos/Endereços | Período de Funcionamento |
|-------------------|---------------------------------------|---|
| e-mail | ugpadeam@educacao.am.gov.br | 24h (registro de informações) |
| Presencialmente | Rua Waldomiro Lustosa, 250, Japiim II | Das 8h às 16h De segunda a sexta-feira |
| Telefone | (92) 99262-6458 | Das 8h às 16h De segunda a sexta-feira |

MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

O Plano de Integridade na área da educação é um instrumento dinâmico, que demanda acompanhamento contínuo e aprimoramento constante. O PADEAM realiza avaliações periódicas das políticas adotadas, revisando rotinas e ajustando práticas sempre que necessário, com os seguintes objetivos:

- Alinhar o plano a eventuais mudanças na legislação educacional ou no contexto institucional;
- Identificar novas áreas de risco nos processos pedagógicos, administrativos e financeiros;
- Incorporar aprendizados e sugestões provenientes de profissionais da educação e demais colaboradores;
- Realizar auditorias internas para detectar possíveis irregularidades, conduzidas pela Comissão de Integridade/Ética em parceria com a Unidade de Controle Interno (UCI).

Anualmente, o nosso controle interno deverá elaborar um relatório detalhado com o acompanhamento das ações executadas, utilizando indicadores qualitativos e quantitativos de desempenho. Esse relatório visa avaliar a efetividade do programa de integridade na educação, identificando oportunidades de melhoria e corrigindo eventuais falhas nos processos institucionais.



INVESTIGAÇÃO E MEDIDAS DISCIPLINARES

É dever de todo servidor público da área da educação comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade da qual tenha conhecimento no exercício de suas funções. Caso a irregularidade envolva sua chefia imediata, a denúncia deve ser encaminhada a instâncias superiores ou órgãos de controle.

A comunicação deve referir-se a condutas que contrariem o interesse público, comprometam a administração educacional ou violem normas legais, praticadas por servidores ou terceiros vinculados a contratos e parcerias. A apuração dessas irregularidades deve ocorrer com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas (Lei nº 1.762/1986) e no Código de Ética dos Servidores Públicos do Estado (Lei nº 2.869/2003), assegurando-se o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

A Lei nº 8.112/1990, embora de caráter federal, pode subsidiar a atuação administrativa em contextos análogos, especialmente quanto à instauração de sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD), quando houver indícios suficientes de irregularidade. Já a Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade) alerta para os riscos de se iniciar procedimentos sem fundamentos mínimos, podendo haver responsabilização penal da autoridade que agir com abuso.

As denúncias devem conter elementos mínimos de autoria, materialidade e relevância, sob pena de arquivamento, conforme orientações da Controladoria-Geral da União (IN nº 14/2018 e Portaria nº 581/2021).

Nos casos mais graves — como fraudes, desvios de recursos, assédio ou corrupção — a comunicação deve ser feita diretamente à Ouvidoria do PADEAM ou pela plataforma Fala.BR, com garantia de sigilo e proteção da identidade do denunciante, conforme previsto na Lei nº 13.460/2017.

Por fim, recomenda-se que, na ausência de provas robustas, seja realizada uma investigação preliminar com a devida cautela, a fim de embasar eventuais medidas disciplinares e assegurar a legitimidade da atuação administrativa no âmbito educacional.



PLANO DE RESPOSTA A FRAUDE E CORRUPÇÃO

Ao receber uma denúncia ou comunicação relacionada a possíveis irregularidades, fraudes ou atos de corrupção no âmbito da educação, a Ouvidoria encaminhará as informações à unidade responsável pela apuração, com cópia para a Comissão de Ética Provisória, que prestará suporte técnico e orientações à condução das investigações.

A depender da natureza e gravidade dos fatos, essa apuração poderá contar com o apoio de unidades técnicas, especialistas em educação, auditoria interna e, quando necessário, com a colaboração de órgãos de controle externo, assegurando a imparcialidade e a independência do processo investigativo.

Os servidores designados para compor comissões de sindicância ou de processos disciplinares devem possuir conhecimento técnico e administrativo compatível com a função, especialmente no que se refere à legislação educacional e à administração pública. Caso sejam identificados indícios de condutas irregulares, será instaurado um processo sigiloso com base nas evidências reunidas, o qual será encaminhado à Comissão de Ética Provisória para a adoção das providências cabíveis.

Dentre as medidas possíveis, destacam-se: Investigação Preliminar Sumária; Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Processo Administrativo de Responsabilização (PAR); Processo Sancionador; Encaminhamento à Comissão de Ética Provisória para apuração de conduta incompatível com os princípios da moralidade administrativa.

Durante os procedimentos de apuração, todos os meios de prova admitidos em direito poderão ser utilizados, tais como: análise documental, manifestações técnicas, provas emprestadas de outros processos, depoimentos, diligências e inspeções *in loco* em unidades educacionais ou setores administrativos.

Quando necessário à elucidação dos fatos, poderão ser acessados e monitorados, sem aviso prévio ao investigado, instrumentos de uso funcional, como computadores institucionais, sistemas de gestão educacional, e-mails corporativos, agendas, documentos físicos e registros de comunicação interna.



Nos casos mais complexos e mediante autorização competente, poderá ser solicitado o acesso a informações complementares, inclusive de natureza fiscal ou patrimonial, observando-se sempre o dever de sigilo por parte das equipes envolvidas na apuração.

Como medida cautelar, a autoridade competente poderá afastar o servidor investigado de suas funções pelo prazo necessário, sem prejuízo de sua remuneração. Essa medida visa garantir a integridade da apuração, evitando interferências na colheita de provas ou constrangimentos às testemunhas. Também poderá ser determinada a remoção temporária para outra unidade administrativa, quando cabível.

A adoção de tais medidas reforça o compromisso da gestão educacional com a integridade institucional, a ética no serviço público e a correta aplicação dos recursos destinados à educação.

